



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

LEI N° 11.168/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, decreta e eu TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do parágrafo 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, os seguintes dispositivos da Lei Municipal número 11.168/2023, de 14 de julho de 2023, da qual passam a fazer parte integrante:

“Art. 6º Fica o Executivo obrigado a cumprir o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e demais decretos federais ou estaduais, que fixem o piso de servidores e piso de outros profissionais.”

“Art. 21. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I** - ...
- II** - ...
- III** - ...
- IV** - ...

- V** - A construção do Parque do Povo da Zona Leste, no complexo compreendido na Vila Verinha;
- VI** - A construção de um Centro Comunitário em Floresta do Sul;
- VII** - A construção de um CRAS no bairro Vida Nova Pacaembu;
- VIII** - A construção de um Centro Dia do Idoso no município de Presidente Prudente;
- IX** - A construção de um Centro de Artes e Esportes Unificados (C.E.U.) ou um Centro Comunitário no Jardim Vale do Sol e Jardim Universitário;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

- X - A construção de uma praça na Vila Flores (R. Francisco Drímel) onde era a antiga Merenda Escolar, com infraestrutura para que seja possível proporcionar um ambiente de lazer à população, transformando-o em um local com capacidade cultural, onde seja possível realizar feiras para pequenos empreendedores e exposições.”

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 28 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo